

NOTA AO PORTAL GP1

I – QUANTO AOS CITADOS NA REPORTAGEM

A empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Pública e Privada, sediada na cidade de Regeneração – PI, seu Titular, o Sr Carlos André Monteiro Moreira Ramos, e o seu procurador Sr Joaquim Luiz de Sousa Rios, vem através da presente NOTA, responder à reportagem veiculada no dia 22 de agosto de 2022 pelo portal GP1.

Presente no mercado desde o ano de 2005, a empresa **Vialimpa Limpeza Urbana** sempre zelou pela conformidade e veracidade das informações repassadas à Receita Federal do Brasil, bem como pela origem dos recursos recebidos. Em razão disso, todos os valores recebidos pela empresa são registrados e devidamente tributados, sendo impraticável o ato da sonegação fiscal ou quaisquer outras atividades ilícitas.

II – DOS VALORES RECEBIDOS

O Relatório de Inteligência Financeira o qual foi citado pelo supramencionado portal, leva em consideração os valores aplicados automaticamente pelo banco, tratando cada resgate como um novo crédito na conta corrente da empresa. Ao considerarmos a leitura do extrato bancário desta forma, a movimentação financeira ficará multiplicada erroneamente, pois devemos considerar que todos os resgates são referentes a valores anteriormente depositados/aplicados.

No tocante aos pagamentos realizados ao Sr. Juvenal dos Santos Carvalho Junior, este possuía contrato de locação de veículo junto à Vialimpa Limpeza Urbana. E, os créditos recebidos pelo mesmo, são decorrentes do referido contrato.

Ressaltamos que todas as operações da empresa Vialimpa Limpeza Urbana para pessoas físicas são destinadas aos seus prestadores de serviços, colaboradores e até fornecedores, devidamente corroboradas por meio de documentos comprobatórios das prestações de serviços.

Cabe esclarecer também, que os valores recebidos por esta empresa, são decorrentes da prestação de serviços de acordo com objeto social, e são utilizados exclusivamente para os custos e despesas inerentes ao cumprimento integral de suas diversas obrigações (fiscal, trabalhista e administrativas), sendo algumas delas:

- 1) Pagamento dos salários dos prestadores de serviços;

- 2) Pagamento de tributos;
- 3) Aquisição de combustível destinado ao deslocamento dos veículos utilizados;
- 4) Manutenção dos referidos veículos;
- 5) Manutenção dos escritórios de apoio, e etc.

Quanto à citação acerca da investigação por lavagem de dinheiro, informamos que não há precedentes para tal enquadramento, tendo em vista que a empresa possui contratos com diversos municípios e que os cumpre fielmente, desde a contratação de empregados até a utilização de veículos para plena e total prestação de serviços, não havendo nada que desabone a conduta da mesma perante os seus contratantes e os demais órgãos fiscalizadores.

III – CONCLUSÃO

Ademais, a empresa **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, informa que não era de seu conhecimento o Inquérito Civil instaurado pela Polícia Federal, e coloca-se à disposição para esclarecer quaisquer questionamentos oriundo do mesmo. Além disso, os documentos comprobatórios citados nesta nota, serão encaminhados, quando solicitado, às autoridades competentes.

Cordialmente,

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Regeneração, 22 de agosto de 2022.